

Processo n.: @REP 19/00998952

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 752/2019 - Registro de preços para procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e utilização de microchip para identificação de animais com unidade móvel

Interessadas: Marina Moneta Dante e MK Clínica Veterinária Ltda.

Procuradores:

Eduardo Goeldner Capella e Thiago Dippe Elias (de Marina Moneta Dante)

Bárbara Amanda Balmant de Oliveira e Vanessa Santin Signori (de MK Clínica Veterinária Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 689/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação apresentada pela Sra. Maria Moneta Dante, por meio dos seus procuradores, em face do Edital do Pregão Eletrônico n. 752/2019 da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

2. Recomendar ao Município de Florianópolis, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretária Municipal de Saúde e à Diretoria de Bem-Estar Animal de Florianópolis que, no procedimento para eventual nova contratação de empresas para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração), proceda aos seguintes atos:

2.1. Realize a análise estatística e qualitativa dos procedimentos realizados no presente contrato e dos procedimentos anteriores realizados na sede da Diretoria de Bem-Estar Animal;

2.2. Apresente a discriminação técnica e de custos dos procedimentos realizados em unidade móvel e do atendimento pós-cirúrgico em unidade móvel ou física, para compor o custo do Contrato;

2.3. Analise a pertinência da terceirização do atendimento pós-cirúrgico pela empresa a ser contratada.

3. Dar ciência desta Decisão às Interessadas supranominadas, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao Controle Interno, Secretarias de Administração e Saúde e Diretoria de Bem-Estar do Município de Florianópolis.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 33/2021

Data da sessão n.: 08/09/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, c/c o parágrafo único, da LC
n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC